

**DECRETO Nº 022/2009**

**EMENTA:** Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em Toda Zona Rural do município de CUMARU-PE, afetada pela estiagem.

**EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR** Prefeito do Município de CUMARU -PE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que:

A redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

A queda intensificada das reservas hídricas de superfície.

Como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e Sociais, constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexa a este Decreto;

De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II.

**DECRETA**

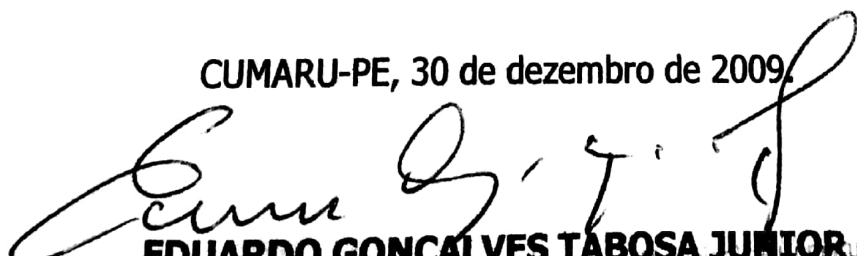
Art. 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em Toda Zona Rural do município de Cumarú-PE, afetada pela estiagem.

*Parágrafo único:* Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexos a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU-PE, 30 de dezembro de 2009.

  
**EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cumarú  
Eduardo Gonçalves Tabosa Jr.  
Prefeito  
CPF 394.032.114-15